



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe aprovação Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Após apreciação, aprovar sem ressalvas pelo colegiado, em reunião ordinária ata nº 05 realizada aos dias 03 de dezembro de 2024 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira dos Serviços/ Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social 2023, no SUASWEB-** Sistema SAA.

Parágrafo único: O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira dos Serviços/ Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social 2023, instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal correspondem as rubricas: G/BF; G/SUAS; COVIDEPI; PSB; BPC ESCOLA; MAC/PSE; SIGTV-ESTR3 (04 contas) e PCF (Criança Feliz) PROCAD-SUAS que foram executados pela ordenadora de despesas de forma continuada no Município, por meio dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte/ PB 03 de dezembro de 2024

JOSÉ ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Riachão do Bacamarte/PB.